PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 008/97

Dispõe sobre a criação da pré-escola municipal -Mundo Mágico- e dá outras providências.

O Povo de Córrego Fundo, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica criada a Pré-Escola Municipal denominada "Mundo Mágico" localizada provisoriamente na Praça Vigário João Ivo,s/n, neste Município.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo,aos 11 de março de 1.997.

.....
GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal